



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	Ressarcimentos Solicitados no SICCAU 80236, 80237, 80238, 80239, 80240, 80241, 80242, 80244, 80245, 80248, 80250, 80251, 80252, 80253, 80254, 80134

## DELIBERAÇÃO Nº 164/2024 – COAFIN-CAU/PE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COAFIN), reunida ordinariamente em sua 82ª Reunião, em Recife-PE, no dia 27 de Agosto de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução nº 152/2017 que regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e às pessoas jurídicas de valores pagos indevidamente aos CAU/UF;

Considerando as Resoluções nº 211/2021 e nº 193/2020 que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa; e a de nº 246/2023 que trata sobre a isenção para portadores de doenças graves,

Considerando os pedidos de ressarcimentos feitos no SICCAU de nº 80236, 80237, 80238, 80239, 80240, 80241, 80242, 80244, 80245, 80248, 80250, 80251, 80252, 80253, 80254, bem como a análise da Gerência Técnica e de Fiscalização sobre essas solicitações via protocolo;

Considerando o retorno da consulta realizada pela COAFIN-CAU/PE para a equipe que assessora a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR referente ao ressarcimento de nº 80134;

Considerando a necessidade de acompanhar, analisar e deliberar sobre os atos econômico-financeiros, comportamentos de receitas e despesas, prestação de contas, balanços e execuções orçamentárias deste Conselho;

### DELIBERA:

1. Aprovação dos Ressarcimentos abaixo:

RESSARCIMENTOS SICCAU				
PROFISSIONAL	Protocolo SICCAU	Nº do RESSARCIMENTO	MOTIVO	VALOR A SER RESSARCIDO
LUIZ		80236, 80237, 80238, 80239, 80240, 80241,	ISENÇÃO DE ANUIDADE	R\$ 332,45 - Valor Pago referente a Anuidade 2012 R\$ 352,23 - Valor Pago referente a Anuidade 2013 R\$ 576,36 - Valor Pago referente a Anuidade 2014 R\$ 562,86 - Valor Pago referente a Anuidade 2015 R\$ 438,81 - Valor Pago referente a Anuidade 2016 R\$ 471,24 - Valor Pago referente a Anuidade 2017

FERNANDO MARQUES ANDRETO	1999720/2024	80242, 80244, 80245, 80248, 80250, 80251, 80252, 80253, 80254	POR MOTIVO DE DOENÇA GRAVE Anuidades: 2012 a 2023	R\$ 480,40 - Valor Pago referente a Anuidade 2018  R\$ 691,84 - Valor Pago referente a Anuidade 2019  R\$ 514,27 - Valor Pago referente a Anuidade 2020  R\$ 758,30 - Valor Pago referente a Anuidade 2021  R\$ 570,64 - Valor Pago referente a Anuidade 2022  R\$ 604,70 - Valor Pago referente a Anuidade 2023  R\$ 6.354,10
SUZY GLEY GOMES DA SILVA	2030258/2024	80134	EGRESSO EM UNIVERSIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM POLÍTICA AFIRMATIVA E/OU BOLSAS Anuidades 2023 e 2024	R\$ 201,56 (90% do valor correspondente à anuidade paga em 2023) R\$ 197,71 (90% do valor correspondente à anuidade paga em 2024)  Total: R\$ 399,27
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>		<b>R\$ 6.753,37</b>

Recife-PE, 27 de Agosto de 2024

82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE

(Videoconferência)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Marcos Germano dos Santos Silva	X			
Coordenador-Adjunto	Julianna Jamille Ferreira de Freitas Santos	X			
Membro	Marcílio Aguiar Coutinho Correa de Oliveira	X			

**Histórico da votação:**

**82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE**

**Data:** 27/08/2024

**Matéria em votação:** Ressarcimentos Solicitados no SICCAU 80236, 80237, 80238, 80239, 80240, 80241, 80242, 80244, 80245, 80248, 80250, 80251, 80252, 80253, 80254, 80134

**Resultado da votação:** Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (03)

**Impedimento/suspeição:** -

**Ocorrências:** -

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Marcos Germano dos Santos Silva

**Assessoria Técnica:** Camila Carneiro de Azevedo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA, Coordenador(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 11/09/2024, às 17:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANNA JAMILLE FERREIRA DE FREITAS SANTOS, Coordenador(a) Adjunto(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 16/09/2024, às 10:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO AGUIAR COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, Membro da COAFIN-CAU/PE**, em 17/09/2024, às 15:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **30624D8B** e informando o identificador **0330434**.